

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 26 de junho de 2024 • ANO V – EDIÇÃO Nº 1234

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 2.565, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Cria o Programa Levanta Agricultura, através de incentivos aos produtores rurais atingidos ou afetados pelas chuvas intensas que atingiram o Município de General Câmara.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica criado o Programa Levanta Agricultura, através da concessão de incentivos aos Produtores Rurais do Município de General Câmara atingidos ou afetados pelas chuvas intensas que assolaram o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, ao longo do mês de maio de 2024, cujo o estado de calamidade foi declarado através do Decreto Municipal nº 66/2024, reiterado pelo Decreto Estadual nº 57.600/2024 e reconhecido pela União, através da Portaria MDR nº 1.379/2024.

**Art. 2º** O Programa Levanta Agricultura disponibilizará aos produtores atingidos ou afetados pelas chuvas intensas, os seguintes subsídios e insumos:

**I** – 600 (seiscentas) toneladas de calcário;

**II** – 10 (dez) matrizes suínas;

**III** – 04 (quatro) matrizes de bovinos de Leite;

**IV** – 80 (oitenta) sacas de sementes de milho;

**V** – 350 (trezentos e cinquenta) sacos de adubo;

**VI** – 140 (cento e quarenta) rolos de feno;

**VII** – 300 (trezentas) horas máquinas.

**Art. 3º** Os subsídios e insumos não terão qualquer custo para o produtor contemplado.

**Art. 4º** A análise da necessidade e a seleção dos beneficiários do Programa Levanta General Câmara será realizado, de forma conjunta, pela EMATER, COMAGRO, SINDICATO RURAL E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 25 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA  
Diretor do Departamento de Pessoal

##### LEI Nº 2.566, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dá nova redação ao Art. 5º e revoga o Parágrafo Único do Art. 33 da Lei Nº 1862 de 26 de maio de 2014, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado  
eletronicamente com  
Certificado Padrão  
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



**Art. 1º** O art. 5º da Lei Nº 1862/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....  
Art. 5º. A carreira do Magistério Público Municipal é constituída pelo conjunto de cargos efetivos de Professor, estruturada em 7 (sete) classes, dispostas gradualmente, com acesso sucessivo de classe, 5 (cinco) níveis de formação, estabelecidos de acordo com a titulação pessoal do profissional da educação.  
.....” (NR)

**Art. 2º** Revoga-se o parágrafo único do art. 33 da Lei nº 1862/2014, a partir do dia 1º de junho de 2024.

**Art. 3º** Fica revogado, a partir do dia 1º de junho de 2024, a Lei nº 2093 de 17 de abril de 2018.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
General Câmara, 25 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA  
Diretor do Departamento de Pessoal

**LEI Nº 2.567, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.142,81.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.142,81 (duzentos e doze mil e cento e quarenta e dois reais, e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00 – Material de consumo – 311	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo – 311	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – 315	R\$ 5.673,75
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – 315	R\$ 28.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo – 349	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ - 351	R\$ 16.226,06
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF - 335	R\$ 60.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal – 7027	R\$ 17.243,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 212.142,81</b>

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento de valores via Portarias de nºs 3.732/2024 e 3493/2024 do Fundo Nacional de Saúde para manutenção dos serviços de saúde na Atenção Básica do Município, e os valores repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para contratação de equipes multiprofissionais de Saúde Mental para atuar na Atenção Básica para enfrentamento de eventos climáticos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
General Câmara, 25 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA  
Diretor do Departamento de Pessoal

**DECRETO Nº 095, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.503/2024:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 18	R\$ 8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
--------------	---------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 16	R\$ 8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
--------------	---------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
General Câmara, 25 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA  
Diretor do Departamento de Pessoal

**PORTARIA Nº 363, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Concede dias restantes de férias a Secretário Municipal João Carlos Fornari.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 21 de junho de 2024, os 10 (dez) dias restantes de férias de JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração, matrícula 124613, conforme Portaria 270/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
General Câmara, 25 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 364, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Concede Licença Remunerada para concorrer às Eleições de 2024 ao Cargo de Vereador, a servidora efetiva Nara Beatriz de Vargas Freitas, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 962-8, e dá outras providências

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder Licença Remunerada a servidora Nara Beatriz de Vargas Freitas, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 962-8, pelo período de 6 de julho de 2024 a 5 de outubro de 2024, três meses antes das eleições, em conformidade com a Lei Complementar nº 64/1990 e Resolução TSE-23.609/2019, na qualidade de pré-candidata ao Cargo Eletivo de Vereador, pelo Partido Progressistas - PP, no pleito municipal de 2024.

**Art. 2º** A servidora ficará cientificada através de cópia desta Portaria, que a Ata e a Lista de Candidatos Aprovados, deverá ser encaminhada oportunamente, conforme dispõe o calendário eleitoral, bem como, está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro da Candidatura ao Departamento de Pessoal, assim que for expedido pela Justiça Eleitoral.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
General Câmara, 25 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 90/2024.



Contratante: Município de General Câmara.  
Contratado: Casa & Ambiente Móveis Sob Medida Ltda – ME.  
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços e fornecimento de material para confecção de móveis sob medida, destinados para a Central de Atendimento ao Agricultor.  
Valor: R\$5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais).  
Data da assinatura: 24/06/2024.  
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite nº92/2024.

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

O Município de General Câmara torna público a retificação do edital da licitação supracitada, publicada no D.O.E.G.C de 20/06/2024, pag. 01, licitação Processo nº 133/2024, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**. Reagenda-se a sessão de abertura para o dia 09 de julho de 2024, às 09 horas. Informações site [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) (51)3655-1399 Ramal 216.  
General Câmara/RS, 25 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 05/07/2024 a partir das 10h00min, licitação Processo nº 156/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR ITEM, objeto: **AQUISIÇÃO MÁQUINA - PLATAFORMA +BRASIL CONVÊNIO N.º 940809/2023**, Informações site [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) (51)3655-1399 Ramal 216.  
General Câmara/RS, 25 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

